



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 6157 - Sexta-feira, 3 de janeiro de 2020  
**Divulgação:** Sexta-feira, 3 de janeiro de 2020    **Publicação:** Segunda-feira, 6 de janeiro de 2020

## LEGISLATIVO PESSOAL

### Portarias

#### **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** EVELYN SANTI DE SOUZA, 1444409, Assessor Parlamentar de Gabinete, 2.1.2.1a, para substituir EVARISTO BARBAT MUTTI, 102626, em Férias, de 02/01/2020 a 21/01/2020, no cargo de Assessor Parlamentar de Plenário, 2.1.2.7, sendo convocado(a) para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, em conformidade com o art. 69 e a al. b do inc. I do art. 37 da Lei Complementar Municipal nº 133, de 31/12/1985, inc. VI do art. 20 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, art. 41 da Lei Municipal 5811/1986, por meio da Portaria 964, de 27/12/2019 (Processo 070.00022/2019-28).

**EXONERA** SILVIO LUIS DA SILVA ZAGO, 336546, Diretor-Geral, 2.3.1.9, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas desta Câmara Municipal, a contar de 02/01/2020, em conformidade com a al."a" do inc. II do art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 133, de 31/12/1985, inc. VI do art. 20 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, por meio da Portaria 963, de 27/12/2019 (Processo 017.00180/2019-31).

## EDITAIS

### Editais

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

## APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A Câmara Municipal de Porto Alegre, tendo por base os arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, conforme consta processo nº 137.00002/2019-71, em razão de descumprimento parcial do contrato, APLICA à empresa KONIG EDIFICAÇÕES E REFORMAS EIRELI, situada à Av. Montenegro, 189, conj.501 - Petrópolis - Porto Alegre-RS, CEP- 90460-160, inscrita no CNPJ nº 11.264.072/0001-62, a penalidade de MULTA pela inexecução parcial do contrato em decorrência das seguintes infrações ao Contrato nº 451/14: 1- Ausência de container para o descarte de resíduos, infringência do item 17 da Cláusula 7.2.4.2 - Tabela 2, " deixar de "fornecer materiais, produtos ou equipamentos nas quantidades e qualidade exigidas em Edital, ou solicitar aprovação da fiscalização para materiais alternativos" (10 dias de multa grau 01) 2 - Violação ao Item 7 da Cláusula 7.2.4.2 - Tabela 2 , deixar de Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e pontualidade de seu pessoal por funcionário e por dia; (1 dia de multa grau 01). Diante disso, notificamos-lhes da aplicação da penalidade de 11 (onze) dias multa grau 1, cada um equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor mensal do contrato, totalizando o valor de R\$ 596,91 (quinhentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos).

Porto Alegre, 2 de janeiro de 2020.

**VIVIANE SCHNEIDER LOPES**, Diretora-Geral, em exercício.

### EXPEDIENTE

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

#### **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Juliana Garcia de Castro

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Eliane Iensen

**EDIÇÃO:** Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br), fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248